Verde AM Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 42.827.518/0001-43

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 30 de Abril de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Verde AM Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Verde AM Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 30 de abril de 2026 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados no tópico "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Verde AM Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

Ausência de demonstrações financeiras auditadas de Fundos Investidos

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía investimentos no Facio 4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada, LRS GCB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Oriz Juri LC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Inclusão Crediária Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos I") no montante de R$ 99.311 mil, correspondentes a 10,16% do seu patrimônio líquido. Os Fundos Investidos I tiveram as respectivas primeiras integralizações de cotas em data recente, e desta forma, tendo em vista os encerramentos dos primeiros exercícios sociais auditados em datas posteriores à emissão de nosso relatório de auditoria, não tivemos acesso às suas primeiras demonstrações financeiras auditadas, tampouco nos foi possível realizar procedimentos alternativos de auditoria que nos fornecessem evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo dos investimentos nos Fundos Investidos I.

Ademais, em 30 de abril de 2026, o Fundo também possuía investimentos no Blipay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro - Responsabilidade Limitada e Guardian Multi Consignado I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundos Investidos II") no montante de R$ 60.035 mil, correspondentes a 6,15% do seu patrimônio líquido. Não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes em relação aos saldos desses investimentos em 30 de abril de 2026, em virtude de não termos tido acesso às demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos II com data-base de 30 de abril de 2026, não sendo possível concluir, por meio de outros procedimentos de auditoria, quanto à adequação desses saldos.

Consequentemente, não foi possível determinar eventuais impactos referentes aos ajustes de valor justo desses investimentos nos Fundos Investidos I e nos Fundos Investidos II, e consequentemente, no patrimônio líquido e no valor da cota do Fundo em 30 de abril de 2026, bem como no resultado para exercício findo nessa data.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Abstenção de opinião no relatório de Fundo Investido

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía investimentos no Prisma Infratelco VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Investido") no montante de R$ 34.602 mil, correspondentes a 3,54% de seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras do Fundo Investido, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu o relatório com abstenção de opinião, em 24 de julho de 2026. O Fundo Investido possuía investimentos em debêntures e em ações de companhias abertas, nos montantes de R$ 91.979 mil e R$ 26.588 mil, os quais representavam respectivamente, 81,23% e 23,48% do patrimônio líquido do Fundo Investido.

Conforme relatório de auditoria, até a conclusão dos seus trabalhos, em função do inadimplemento e em razão da fase de recuperação de garantias, não foi possível ao auditor obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à mensuração do valor justo dos investimentos nas debêntures em 31 de março de 2026. Ademais, ainda de acordo com seu relatório, as ações de companhia aberta, com cotação em bolsa, não foram mensuradas mediante preço cotado em mercado ativo, e desta forma, o auditor identificou necessidade de ajuste na mensuração das ações no montante de R$ 12.362 mil, no patrimônio líquido do Fundo Investido em 31 de março de 2026.

Consequentemente, não foi possível determinar eventuais impactos no valor justo dos investimentos no Fundo Investido, e consequentemente no patrimônio líquido e no valor da cota do Fundo em 30 de abril de 2026, bem como no resultado para o exercício findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditoria de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Exceto pelos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

217731

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Verde AM Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 42.827.518/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ nº 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ nº 19.749.539/0001-76)

Demonstração das posições financeiras da Classe Única

Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais)

	Nota	30/04/2026	% sobre PL	30/04/2025	% sobre PL
Ativo					
Disponibilidades		**5**	**0,00**	**4**	**0,00**
Aplicações em Operações Compromissadas		**62.583**	**6,41**	**13.357**	**1,50**
Letras do Tesouro Nacional - LTN		62.583	6,41	13.357	1,50
Títulos de renda fixa		**2.187**	**0,22**	**1.899**	**0,21**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		2.187	0,22	1.899	0,21
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	**4**	**909.967**	**93,22**	**877.032**	**98,23**
FACIO 4 FIDC		90.382	9,25	-	-
VERDE AM I FIDC		66.898	6,84	140.269	15,71
VERDE AM II FIDC		53.946	5,53	75.311	8,44
EXES SPECIAL OPPORTUNITIES FIDC		51.516	5,28	46.066	5,16
MÖBIUS VD TOTAL RETURN 1 FIDC NÃO PADRONIZADOS		51.501	5,28	39.841	4,46
FARM M III FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA		50.221	5,14	27.284	3,06
BOCAINA VD FIDC		49.221	5,04	44.687	5,01
BLIPAY FIDC FINANC RESPONSABILIDADE LIMITADA		48.621	4,98	22.369	2,51
STV1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS		47.950	4,91	35.992	4,03
IRLANDA FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA		41.455	4,25	20.815	2,33
PRISMA INFRATELCO VD FIDC		34.602	3,54	62.803	7,03
PAGALEVE FIDC COMERCIAIS DE RESP LIMITADA		34.394	3,52	19.209	2,15
VIXTRA FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA		32.763	3,36	12.360	1,38
FICFI EM DIR CRED EXODUS INSTITUCIONA		30.511	3,13	31.375	3,51
SRM EXODUS PME FIDC		23.256	2,38	20.566	2,30
GCB FORN FIDC MZ1 E2		21.259	2,18	-	-
MOVILEPAY CRED I FIDC		20.972	2,15	24.708	2,77
GUARDIAN MULTI CONSIGNADO III FIDC		15.436	1,58	15.190	1,70
URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS		12.759	1,31	20.163	2,26
EXES SPECIAL OPPORTUNITIES II FIDC RESP LTDA		12.633	1,29	46.066	5,16
FIDC TM4		11.508	1,18	9.993	1,12
GUARDIAN MI FIDC MZ1		11.414	1,17	9.842	1,10
FARM M II FICFI EM DIR CRED		8.864	0,91	24.897	2,79
AUGME VD FIDC		8.735	0,89	11.236	1,26
IFOOD PAG 2 FIDC MZ1		7.514	0,77	-	-
FUTEBOL FIDC RL		7.314	0,75	-	-
LRS GCB FIDC SENIOR1		7.074	0,72	-	-
CULTTIVO OCTANTE CRED AGRÍCOLA FIAGRO DIR CRED		7.049	0,72	7.267	0,81
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAP - RESP LTDA		6.161	0,63	6.968	0,78
FIDC UME I FIDC FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		5.723	0,59	3.554	0,40
PINE INSS III MZC		5.058	0,52	-	-
AUGME NILLA VENTURE DEBT FIDC		4.940	0,51	8.576	0,96
FIDC INCLUSÃO FINANCEIRA		3.867	0,40	7.926	0,89
FI DIR CRED POUPACRED RESPONSABILIDADE ILIMITADA		3.185	0,33	3.581	0,40
FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA PLUS		2.812	0,29	6.693	0,75
ZIPPI FIDC SN2		2.806	0,29	-	-
GREEN SOLFÁCIL III FIDC		2.629	0,27	4.670	0,52
CRE AUT XII FDC MZB3		2.596	0,27	-	-
INSUMOS MILENIO TER. FI NAS CADEIAS PROD AGROIND FIAGRO DC		2.171	0,22	2.142	0,24
FACIO 3 FIDC SN1		1.816	0,19	-	-
ORIZ JURI LC FIDC MZ		1.441	0,15	-	-
FIDC FACTA CONSIGNADO INSS		1.308	0,13	1.570	0,18
EXES MÁQUINAS FIDC		1.273	0,13	1.561	0,17
MAV FIAGRO DIR CRED		1.143	0,12	1.602	0,18
FI EM DIR CRED KOVI I		493	0,05	2.935	0,33
INCLUS CRED FIDC MZB		414	0,04	-	-
FIDC PROVI INCOME SHARE AGREEMENT		363	0,04	1.378	0,15
AUGME VERT FINTECHS & OPORTUNIDADES ESPECIAIS FIDC		-	-	4.809	0,54
FACIO FIDC FINANCEIROS DE RESP LIMITADA		-	-	23.938	2,68
FI EM DIR CRED BULLLA CARTOES		-	-	2.532	0,28
FIDC BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRED V		-	-	18.288	2,05
GREEN FIDC SOLAR GD FI EM DIR CRED SOC. ENERGIA SOLAR		-	-	26.681	2,99
OPENCO FI EM DIR CRED		-	-	1.510	0,17
STRUTTURA AGRO FIDC DO AGRONEGÓCIO		-	-	10.063	1,13
W CAPITAL I FIDC		-	-	13.816	1,55
Outros valores a receber		**1.762**	**0,18**	**594**	**0,07**
Total do ativo		**976.504**	**100,03**	**892.886**	**100,01**
Contas a pagar		**321**	**0,03**	**86**	**0,01**
Outros valores a pagar		321	0,03	86	0,01
Total do passivo		**321**	**0,03**	**86**	**0,01**
Patrimônio líquido		**976.183**	**100,00**	**892.800**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**976.504**	**100,03**	**892.886**	**100,01**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Verde AM Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 42.827.518/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ nº 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ nº 19.749.539/0001-76)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido da Classe Única

Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/04/2026	30/04/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**892.800**	**771.108**
445.010.404,88 cotas a R$ 2,006245 cada uma	892.800	
449.066.667,222 cotas a R$ 1,717136 cada uma		771.108
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**136.231**	**140.159**
Cotas emitidas no exercício	**77.034**	**439.394**
36.729.391,235 cotas	77.034	
243.580.956,532 cotas		439.394
Cotas resgatadas no exercício	**(81.938)**	**(275.570)**
61.127.420,701 cotas	(81.938)	
247.637.218,872 cotas		(275.570)
Variação no resgates de cotas	**(47.944)**	**(182.292)**
Acréscimo/Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(52.848)**	**(18.467)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**976.183**	**892.800**
420.612.375,415 cotas a R$ 2,320861 cada uma	976.183	
445.010.404,882 cotas a R$ 2,006245 cada uma		892.800

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Verde AM Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 42.827.518/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ nº 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ nº 19.749.539/0001-76)

Demonstração dos resultados da Classe Única

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	**30/04/2026**	**30/04/2025**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**131.127**	**137.058**
Resultado com aplicação em cotas de fundo	131.127	137.058
Títulos públicos federais	**289**	**845**
Rendas com títulos e valores mobiliários	285	844
Ajuste pelo valor de mercado	4	3
Prejuízo com títulos e valores mobiliários	-	(2)
Rendas com aplicações em operações compromissadas	**5.599**	**1.988**
Demais receitas	**559**	**601**
Outras receitas	559	601
Demais despesas	**(1.342)**	**(333)**
Auditoria externa e custódia	(140)	(123)
Demais despesas do sistema financeiro	(141)	(114)
Taxa de fiscalização CVM	(51)	(50)
Outras despesas	(1.010)	(46)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**136.231**	**140.159**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Verde AM Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 42.827.518/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ nº 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ nº 19.749.539/0001-76)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto - Classe Única

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de cotas de fundos de direitos creditórios	(338.379)	(523.140)
Resgate de cotas de fundos de direitos creditórios	250.221	337.086
Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	111.820	154.091
Recebimento rendimentos de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	73.211	44.686
Venda de títulos públicos	-	29.018
Compra de títulos públicos	-	(30.072)
Rendas com aplicações em operações compromissadas	5.599	1.988
Recebimento de rebate de taxa de administração	555	402
Pagamento da taxa fiscalização CVM	(51)	(51)
Pagamento de auditoria e custódia	(140)	(136)
Demais pagamentos	(762)	(117)
Caixa líquido das atividades operacionais	**102.074**	**13.755**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	77.034	439.394
Cotas resgatadas	(129.882)	(457.861)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(52.848)**	**(18.467)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**49.226**	**(4.712)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13.361	18.073
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	62.588	13.361

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VERDE AM CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.827.518/0001-43)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)
(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 30 de abril de 2026 e 2025.
Em milhares de reais

1. Contexto operacional

O Verde AM Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"). O Fundo é classificado como um fundo de investimentos em direitos creditórios do tipo "Outros", com foco de atuação em "Multicarteira Outros". Foi constituído sob a forma de condomínio aberto e terá prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 12 de abril de 2021, na modalidade de Fundo de Investimento ("FI"), sendo transformado, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2022, em Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIC FIDC"), com efetivação a partir do fechamento dos mercados de 27 de abril de 2022.

O Fundo é composto por uma única Classe de Cotas, a Classe Única possui responsabilidade limitada dos Cotistas. Uma vez que as Cotas serão destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em Cotas de FIDC emitidas por uma mesma classe. A Classe Única, que se caracteriza como classe de investimento em cotas, é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração, recebe recursos exclusivamente de Fundos de Investimento geridos pela Gestora. Seu objetivo é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pelo Fundo (i) no mercado primário ou no mercado secundário, de Cotas de FIDC, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais cotas; e/ou (ii) de Ativos Financeiros, observada a política de investimento.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, Instrução CVM nº 489/11 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Reconhecimento das receitas e despesas - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Operações compromissadas - são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Títulos públicos federais - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. A principal fonte de precificação é a Anbima.

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios - os investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, classificados na categoria de “títulos para negociação”, são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela administradora do fundo investido.

Caixa e equivalentes de caixa - são representados por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

4. Títulos e valores mobiliários

Investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, a Classe Única mantém 93,22% de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme descrito abaixo:

VERDE AM CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.827.518/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 30 de abril de 2026 e 2025. Em milhares de reais

Fundo	2026
Facio 4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	90.382
Verde AM I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	66.898
Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	53.946
Exes Special Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	51.516
Möbius VD Total Return 1 - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	51.501
FARM M III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	50.221
Bocaina VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	49.221
Blipay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada	48.621
STV1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	47.950
Irlanda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	41.455
Prisma Infratelco VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	34.602
Pagaleve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada	34.394
Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	32.763
Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional	30.511
SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	23.256
GCB Forn Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	21.259
Movilepay Crédito I FIDC Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada	20.972
Guardian Multi Consignado III FIDC Responsabilidade Limitada	15.436
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	12.759
Exes Special Opportunities II FIDC Responsabilidade Limitada	12.633
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM4	11.508
Guardian Multi Consignado I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	11.414
FARM M II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	8.864
Augme VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	8.735
Ifood Pag 2 Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	7.514
Futebol Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	7.314
LRS GCB Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	7.074
Cultivo Octante Crédito Agrícola Fiagro Direitos Creditórios	7.049
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada	6.161
FIDC Ume I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada	5.723
Pine Inss III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	5.058
Augme Nilla Venture Debt Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	4.940
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira	3.867
Fundo de Investimento Direitos Creditórios Poupacred Responsabilidade Ilimitada	3.185
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira Plus	2.812
Zippl Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	2.806
Green Solfácil III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	2.629
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Credita Auto XII	2.596
Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - MZB 2	2.171
Facio 3 Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	1.816
Oriz Juri LC Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	1.441
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Facta Consignado INSS	1.308
Exes Máquinas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.273
Mav Fiagro-Direitos Creditórios	1.143
Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios KOVI I	493
Inclus Cred Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	414
Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Provi Income Share Agreement	363

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 30 de abril de 2026 e 2025. Em milhares de reais

Em 30 de abril de 2025, a Classe Única mantinha 98,23% de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme descrito abaixo:

Cotas de fundos de investimento	2025
Verde AM I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	140.269
Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	75.310
Prisma Infratelco VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	62.803
FARM M III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	27.284
FARM M II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	24.896
Exes Special Opportunities Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios	46.066
Bocaina VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	44.687
Möbius VD Total Return 1 - Fundo De Investimento em Direitos Creditórios	39.841
STV1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	35.992
Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional	31.375
Facio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	23.938
Blipay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada	22.369
Movilepay Crédito I FIDC Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada	22.167
Irlanda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	20.815
SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	20.566
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	20.163
Pagaleve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada	19.209
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bancos Emissores de Cartões De Crédito	18.287
Guardian Multi Consignado III FIDC Responsabilidade Limitada	15.190
W Capital I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	13.816
Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	12.360
Augme VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	11.236
Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Do Agronegócio de Responsabilidade Ltda	10.063
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM4	9.993
Guardian Multi Consignado I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	9.842
Green FIDC Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental - Energia Solar - SN	9.699
Augme Nilla Venture Debt Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	8.576
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira	7.925
Green FIDC Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental - Energia Solar - S2	6.987
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira Plus	6.693
Green FIDC Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental - Energia Solar - S3	6.243
Augme Vert Fintechs & Oportunidades Especiais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	4.809
Green Solfácil III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	4.670
Cultivo Octante Crédito Agrícola Fiagro Direitos Creditórios	3.845
Green FIDC Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental - Energia Solar - S4	3.752
Fundo de Investimento Direitos Creditórios Poupacred Responsabilidade Ilimitada	3.581
FIDC Ume I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada	3.554
Culttivo Crédito Agrícola Fiagro - Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	3.423
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Kovi I	2.935
Cap Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	2.918
Movilepay Crédito I Fundo De Investimento em Direitos Creditórios	2.541
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bulla Cartões	2.532
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Mez B	2.116
Mav Fiagro-Direitos Creditórios	1.602
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Facta Consignado INSS	1.570
Exes Máquinas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.561
Openco Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.510
Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Provi Income Share Agreement	1.378
Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Cap	1.083
Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Mzb 2	1.080
Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Mza 2	1.062
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Mez A	503

Cotas de fundos de investimento	**2025**
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap	347
Total	**877.032**

Os principais investimentos detidos pelos fundos investidos estão descritos em mais detalhes a seguir:

i. Facio 4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía 9,26% de seu patrimônio líquido, investido em cotas do Facio 4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

O objetivo do Facio 4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios é aplicar recursos em operações de crédito (direitos creditórios), principalmente via outros FIDCs, buscando rentabilidade com base no fluxo de pagamentos desses recebíveis.

Iniciou suas atividades em 31/10/2025, não há demonstrações financeiras auditadas disponíveis do Facio 4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de 31 de dezembro de 2025.

ii. Verde AM I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía 6,84% (em 30 de abril de 2025 – 15,71%) de seu patrimônio líquido, investido em cotas do Verde AM I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

O objetivo do Verde AM I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido preponderantemente, na aquisição de Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e em caráter complementar, poderá aplicar seus recursos em Ativos Financeiros de Liquidez e derivativos.

Iniciou suas atividades em 21/03/2023, as demonstrações financeiras do Verde AM I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de 31 de março de 2026 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. que emitiu relatório sem modificação em 25 de junho de 2026.

iii. Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía 5,53% (em 30 de abril de 2025 – 8,44%) de seu patrimônio líquido, investido em cotas do Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

O objetivo do Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido preponderantemente, nos direitos creditórios e nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

Iniciou suas atividades em 21/03/2023, as demonstrações financeiras do Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de 31 de março de 2026 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. que emitiu relatório sem modificação em 29 de junho de 2026.

iv. Exes Special Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía 5,28% (em 30 de abril de 2024 – 5,16%) de seu patrimônio líquido, investido em cotas do Exes Special Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

O objetivo do Exes Special Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de (i) Direitos Creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros observados todos os índices de composição e diversificaçãq da carteira do Fundo. O Fundo deverá alocar, após 90 dias contados da primeira data de integralização das cotas do Fundo, no mínimo, 50% de seu patrimônio líquido na aquisição de Direitos Creditórios.

As demonstrações financeiras do Exes Special Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de 30 de novembro de 2025 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório sem modificação em 2 de março de 2026.

v. Möbius VD Total Return 1 - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía 5,28% (em 30 de abril de 2025 – 4,46%) de seu patrimônio líquido, investido em cotas do Möbius VD Total Return 1 - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável. O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

Iniciou suas atividades em 29/09/2023, as demonstrações financeiras do Möbius VD Total Return 1 - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de 31 de março de 2026 foram auditadas pela Ernest Young Auditores Independentes S/S Ltda., que emitiu relatório sem modificação em 29 de junho de 2026.

vi. Farm M III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía 5,14% (em 30 de abril de 2025 – 3,06%) de seu patrimônio líquido, investido em cotas do Farm M III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

O objetivo do Farm M II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabiidade Limitada é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas de Fundos Alvo que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Anexo, (ii) Debêntures Securitização que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Anexo, e (iii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

As demonstrações financeiras do Farm M II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabiidade Limitada de 31 de março de 2026 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. que emitiu relatório sem modificação em 29 de junho de 2026.

vii. Bocaina VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía 5,04% (em 30 de abril de 2025 – 5,01%) de seu patrimônio líquido, investido em cotas do Bocaina VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
O objetivo do Bocaina VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e (ii) ativos financeiros observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento.

As demonstrações financeiras do Bocaina VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de 31 de janeiro de 2026 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda, que emitiu relatório sem modificação em 30 de abril de 2026.

5. Fatores de risco

As Cotas de FIDC e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no Regulamento. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais. Além disso, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo. A Administradora, a Gestora e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos Ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as Cotas de FIDC e para os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou do resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

Gerenciamento de risco

Para monitoramento do nível de exposição do Fundo a risco, a Gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações do Fundo, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.
A Administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela Gestora, por meio de processo de due diligence e de monitoramento dos gestores.

Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

Já no processo de monitoramento, periodicamente, a Administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da Gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos do Fundo e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para o Fundo e planos de ação adotados pela Gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da Gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco do Fundo e da Administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da Gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Quanto aos riscos associados ao investimento no Fundo:

Risco de Mercado

A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem os mercados financeiro e de capitais brasileiros, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos Ativos e, consequentemente, das Cotas. Não será devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco descrito.

Risco de Crédito

(a) Risco de Crédito Relativo às Cotas dos FIDCs. Tal risco decorre da capacidade dos emissores e dos garantidores, se houver, dos ativos integrantes das carteiras dos FIDCs em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos devedores ou dos garantidores, se houver, dos ativos adquiridos pelos FIDCs poderão afetar adversamente os resultados dos FIDCs, que poderão não receber o pagamento referente aos direitos creditórios que compõem suas carteiras, e, consequentemente, impactar nos resultados do Fundo e a capacidade de o Fundo proceder à amortização e/ou ao resgate das Cotas.

(b) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. A Administradora e a Gestora, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de Cotas.

Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político, nacional e internacional.

Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(c) Riscos de Precificação dos Investimentos. A precificação dos Ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

(d) Riscos do Uso de Derivativos. O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. A contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia doa Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(e) Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Ativos. As cotas dos FIDCs adquiridas pelo Fundo poderão ser dispensadas de classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil, nos termos da regulamentação aplicável. Adicionalmente, os FIDCs poderão adquirir direitos creditórios em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora de risco. A ausência de classificação de risco dos ativos investidos pelo Fundo e pelos FIDCs poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

Risco de Liquidez

(a) Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos à amortização e ao resgate de suas Cotas.

(b) Risco de Liquidez das Cotas dos FIDCs. O risco de liquidez das cotas dos FIDCs decorre de eventual vedação dos regulamentos dos FIDCs à negociação das cotas de suas respectivas emissões no mercado secundário. Além disso, ainda que os regulamentos dos FIDCs permitam a negociação das cotas dos FIDCs, o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios enfrenta baixa, ou nenhuma, liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das cotas dos FIDCs que permita ao Fundo a sua alienação.

Riscos de Natureza Legal ou Regulatória

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição ou da aquisição dos direitos creditórios pelos FIDCs e/ou o próprio funcionamento dos FIDCs e a aquisição de suas cotas pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições de cotas dos FIDCs ou de pagamentos dos rendimentos de tais cotas ao Fundo poderão ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os ativos ou as cotas dos FIDCs já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

Classe Única de Cotas

O Fundo possui classe única de Cotas, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Cotistas. O patrimônio do Fundo não conta com cotas de classes subordinadas ou qualquer mecanismo de segregação de risco entre os Cotistas.

Limitação de Ativos do Fundo

A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento das amortizações e/ou do resgate das Cotas aos Cotistas é a liquidação dos Ativos pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos Ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento dos ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas aos ativos subjacentes integrantes das carteiras dos FIDCs e que venham a ser dados ao Fundo em pagamento do resgate das cotas dos FIDCs). Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

Risco de Fungibilidade Bloqueio da Conta do Fundo

Os recursos provenientes dos Ativos serão recebidos na Conta Corrente Autorizada do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta Corrente Autorizada do Fundo, os recursos provenientes dos Ativos lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

Amortização e Resgate Condicionado das Cotas

O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a Gestora alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente as cotas dos FIDCs, devido à baixa, ou inexistente, liquidez no mercado secundário para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Fundo somente procederá às amortizações e/ou ao resgate das Cotas na medida em que os Ativos sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, a Administradora, a Gestora e o Custodiante, bem como suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das Cotas ocorrerão conforme originalmente previsto ou deliberado na Assembleia Geral, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Inexistência de Rendimento Predeterminado

O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de amortização e/ou resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC em assegurar tal remuneração aos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando da amortização ou do resgate de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de amortização ou resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas

A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos FIDCs e às suas cotas e/ou às demais contrapartes e aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das Cotas, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Dependendo do desempenho dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão não receber, total ou parcialmente, o valor investido no Fundo ou, mesmo, sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido.

Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura. As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

Riscos Operacionais

(a) Falhas de Procedimentos. O não cumprimento das obrigações para com o Fundo por parte do Custodiante, da Administradora e/ou da Gestora, conforme descritas nos contratos firmados com cada uma dessas partes, poderá implicar falhas nos procedimentos de cobrança, gestão, administração, custódia e monitoramento das eventuais garantias referentes ao Fundo. Tais falhas poderão acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

(b) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual o Fundo Mantém Conta. Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém a Conta Corrente Autorizada do Fundo, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar o recebimento dos recursos devidos pelos FIDCs ou pelas contrapartes dos Ativos Financeiros. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

(c) Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo. Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, a Administradora, o Custodiante e a Gestora, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

Risco de Descontinuidade

O Fundo poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização antecipadamente, conforme o caso, podendo inclusive efetuar tais pagamentos por meio da entrega de ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas aos ativos subjacentes integrantes das carteiras dos FIDCs e que venham a ser dados ao Fundo em pagamento do resgate das cotas dos FIDCs).

Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, no caso da dação em pagamento de ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar os ativos recebidos.

Risco de Originação - Questionamento da Validade e da Eficácia.

O Fundo adquirirá, preponderantemente, as cotas dos FIDCs, os quais investirão seus recursos em direitos creditórios, cuja emissão ou cessão, por sua vez, poderá ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio dos FIDCs e, por consequência, do Fundo. Ademais, os direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais direitos creditórios pelos respectivos devedores ou, ainda, poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, os FIDCs poderão sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

Risco de Concentração em Cotas de FIDCs

O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira. O Fundo poderá alocar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de um único FIDCs, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Concentração em Ativos Financeiros

É permitido ao Fundo adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros, observada a Alocação Mínima estabelecida no Regulamento. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Pré-pagamento

Os devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs podem pagar antecipadamente tais direitos creditórios. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para os FIDCs, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos pelos FIDCs, nos prazos originalmente estabelecidos, e, consequentemente, a remuneração do Fundo e dos Cotistas.

Ademais, os FIDCs estão sujeitos a determinados eventos de avaliação e de liquidação previstos nos seus respectivos regulamentos. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderão ser necessários a liquidação dos FIDCs e o resgate antecipado de suas cotas, afetando diretamente o fluxo de caixa previsto para o Fundo. A rentabilidade inicialmente esperada para o Fundo e, consequentemente, as Cotas poderão vir a ser impactadas negativamente nesse caso.

Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia Geral, para Proceder à Cobrança dos Ativos do Fundo

Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos Ativos serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, até o limite de seu Patrimônio Líquido. O Fundo, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das Cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia Geral. Caso, por qualquer motivo, a Assembleia Geral não aprove a realização de aportes adicionais ou quaisquer dos titulares das Cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, a Administradora, a Gestora e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e por seus Cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à cobrança judicial e extrajudicial dos Ativos integrantes da carteira do Fundo ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

Risco de Insuficiência das Garantias

Uma parcela ou a totalidade dos direitos creditórios investidos pelos FIDCs poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos direitos creditórios, os respectivos devedores e garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que os FIDCs não consigam alienar o bem dado em garantia ou que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com os FIDCs, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que os FIDCs não consigam executar a garantia.

Nesses casos, o patrimônio líquido dos FIDCs poderá ser afetado negativamente, impactando consequentemente na rentabilidade do Fundo.

Inexistência de Descrição dos Processos de Origem dos Direitos Creditórios e das Políticas de Concessão de Crédito e Cobrança dos Ativos Investidos pelos FIDCs

Uma vez que a política de investimento do Fundo não prevê o investimento e a aquisição direta dos direitos creditórios conforme definidos na Instrução CVM 356/01, tendo em vista que o Fundo pretende investir a maior parte de seus recursos em cotas dos FIDCs, o Regulamento não descreve quaisquer processos de originação ou políticas de concessão e de cobrança de direitos creditórios, mesmo daqueles investidos pelos FIDCs. Ademais, considerando que os FIDCs poderão adquirir direitos creditórios, originados por devedores distintos e objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, e que, portanto, não pode não haver necessidade de adoção de processos específicos de cobrança dos direitos creditórios, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não estar contida nos regulamentos dos FIDCs descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito e de cobrança dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo. Dessa forma, os direitos creditórios que vierem a ser adquiridos pelos FIDCs poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou, até mesmo, inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs e, consequentemente, impactar na rentabilidade do Fundo.

Risco de Originação - Inexistência de cotas de FIDCs que se enquadrem na Política de Investimento

O Fundo poderá não dispor de ofertas de cotas de FIDCs suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam à política de investimento estabelecida no Regulamento, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para atender a Alocação Mínima, bem como para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de cotas de FIDCs. A ausência de cotas de FIDCs elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá resultar no desenquadramento da Alocação Mínima (e, consequentemente, na Amortização Extraordinária), bem como impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelas cotas de FIDCs.

Risco Relacionado à Discricionariedade da Gestora na Gestão da Carteira

A Gestora terá discricionariedade na seleção e diversificação dos FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo e dos demais ativos de liquidez da carteira do Fundo, desde que seja respeitada a política de investimento prevista no Regulamento, não tendo a Gestora nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos Ativos a serem adquiridos pelo Fundo poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado Ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais a Gestora possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, a Gestora utilizar-se-á do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

Risco Decorrente de Alteração da Regulamentação Aplicável ao Fundo

O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que a Administradora terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver, inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo. Ademais, eventuais modificações nas normas legais e regulamentares aplicáveis aos FIDCs também poderão ter impacto adverso na carteira do Fundo.

A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Ativos

Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos ativos que compõem a carteira do Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas aos ativos subjacentes integrantes das carteiras dos FIDCs e que venham a ser dados ao Fundo em pagamento do resgate das cotas dos FIDCs).

Risco Decorrente de Alterações do Regulamento.

O regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável ao Fundo

Como regra, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Fundo lhes forem atribuídos, por ocasião do resgate, total ou parcial, das Cotas. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando do resgate, total ou parcial, das Cotas.

Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação do Fundo.

O Fundo está sujeito a determinados Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação, a Administradora (i) comunicará os Cotistas acerca do fato e suspenderá imediatamente o processo de aquisição de cotas dos FIDCs; e (ii) convocará, em até 3 (três) Dias Úteis subsequentes ao dia em que tomar ciência do Evento de Avaliação, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Caso os Cotistas deliberem que os efeitos do Evento de Avaliação constituem um Evento de Liquidação, serão adotados os procedimentos definidos no Regulamento para um Evento de Liquidação. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, a Administradora deverá (i) interromper, imediatamente, a aquisição de cotas dos FIDCs; e (ii) convocar, imediatamente, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Caso os Cotistas na Assembleia Geral decidam pela liquidação do Fundo, a Administradora procederá ao resgate total das Cotas, o qual poderá vir a ser realizado, inclusive, mediante dação em pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Demais Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

6. Rating

No exercício atual e no anterior não houve avaliação de risco das cotas do Fundo, conforme estabelecido no regulamento do Fundo.

7. Classes de cotas do Fundo

As cotas terão classe única e conferirão a seus titulares iguais direitos e obrigações, nos termos do Regulamento.

8. Emissão, resgate, amortização extraordinária e cessão de cotas

8.1 – Classe Única

Emissão - será utilizado o valor da cota de fechamento do próprio dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos ou ativos confiados pelo investidor à Administradora.

Resgate - é processado com base no valor da cota apurado no fechamento do dia da entrada do pedido de resgate, na sede ou dependências da Administradora. O pagamento do resgate é efetuado, sem a cobrança de qualquer taxa ou despesa, no dia útil seguinte ao dia da conversão da cota.

A apuração da variação no resgate das cotas, quando aplicável, é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas do Fundo e os ganhos e perdas havidos.

Amortização Extraordinária - a Administradora, mediante recomendação da Gestora e sem que haja qualquer imputação de qualquer multa, compensatória ou punitiva, poderá proceder à amortização extraordinária. A Administradora informará imediatamente aos titulares das cotas (“Aviso de Amortização Extraordinária”), a realização da amortização extraordinária, o valor total da amortização extraordinária e o valor da amortização extraordinária relativa às cotas de titularidade do respectivo cotista, conforme o caso. As amortizações extraordinárias serão realizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido e recairão proporcionalmente sobre o valor principal investido e o rendimento de cada Cota.

Cessão de cotas - as cotas não são transferíveis, salvo nas hipóteses permitidas nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

9. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os serviços são prestados por:

Administrador:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Gestor:	VERDE ASSET MANAGEMENT S.A.

Os títulos públicos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. As cotas de fundos de investimentos são custodiadas pelos seus respectivos administradores. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição de cotas:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

9.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

10. Encargos do Fundo

Taxa de administração - a Administradora não cobra taxa de administração do Fundo.

Taxa de desempenho - o Fundo não cobra taxa de desempenho.

Taxa de custódia - a taxa máxima anual de custódia paga pelo Fundo será de 0,10% (dez centésimos por cento) ao mês sobre o patrimônio da Classe, com o mínimo mensal de até R$ 10 (dez mil reais).

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 127 (exercício anterior - R$ 123) a título de taxa de custódia.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

11.1. Classe Única

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade %	Patrimônio Líquido Médio da Classe Única
26/04/2022	1,235390	-	-
29/04/2022	1,238049	0,22	515.777
28/04/2023	1,470902	18,81	648.440
30/04/2024	1,717136	16,74	731.865
30/04/2025	2,006245	16,84	901.701
30/04/2026	2,320861	15,68	941.823

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Divulgação de informações

A Administradora prestará as informações periódicas e disponibilizará os documentos relativos a informações eventuais sobre o Fundo aos Cotistas, inclusive fatos relevantes, em conformidade com a regulamentação específica e observada a periodicidade nela estabelecida (“Informações do Fundo”). As Informações do Fundo serão divulgadas na página da Administradora na rede mundial de computadores (www.intrag.com.br), em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, e mantidas disponíveis aos Cotistas na sede da Administradora.

A Administradora manterá sempre disponível em sua página na rede mundial de computadores (www.intrag.com.br) o Regulamento do Fundo, em sua versão vigente e atualizada. A Administradora, enviará as Informações do Fundo à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. As Informações do Fundo poderão ser remetidas aos Cotistas por meio eletrônico ou disponibilizados por meio de canais eletrônicos.

13. Transações com partes relacionadas

Em 30/04/2026 a Classe Única possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 5 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 127 (nota 10), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora da Classe Única.

A Classe Unica realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas**	**Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
mai/25	100,00%	1,83%	0,9981
jun/25	100,00%	2,37%	0,9987
jul/25	100,00%	3,37%	0,9993
ago/25	100,00%	4,45%	0,9993
set/25	100,00%	3,42%	0,9993
out/25	100,00%	1,15%	0,9993
nov/25	100,00%	1,72%	0,9993
dez/25	100,00%	1,53%	0,9993
jan/26	100,00%	2,55%	0,9993
fev/26	100,00%	3,02%	0,9993
mar/26	100,00%	3,67%	0,9995
abr/26	100,00%	2,71%	0,9997

14. Legislação tributária

O Fundo é tratado como entidade de investimento para fins fiscais, não estando sujeito à tributação pelo Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos em sua carteira. A tributação recai sobre os cotistas, de acordo com a legislação aplicável e a natureza de cada investidor.

Os rendimentos auferidos por pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil por ocasião de amortizações, resgates ou alienações de cotas estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, observadas as alíquotas previstas na legislação vigente para fundos de investimento:

22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias;
20,0% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
15,0% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Os investidores domiciliados no exterior estão sujeitos ao regime tributário específico previsto na legislação brasileira, observadas as condições e exceções aplicáveis.

Eventuais alterações na legislação tributária, incluindo a criação de novos tributos, a alteração de alíquotas ou mudanças na interpretação das normas pelas autoridades fiscais, poderão afetar o tratamento tributário aplicável ao Fundo e aos seus cotistas. O próprio regulamento do Fundo contempla esse risco tributário.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, e demais normas aplicáveis à independência dos auditores independentes, a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria independente aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Informações adicionais

Em 2025, foi editado o Decreto nº 12.499/2025, que alterou o Decreto nº 6.306/2007, Regulamento do IOF, incluindo o artigo 32-D, o qual prevê a incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras. O dispositivo também prevê que a tributação não se aplica às cotas subscritas até 13 de junho de 2025 ou às aquisições realizadas no mercado secundário.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a Classe Única registrou despesa de IOF no montante de R$ 612 mil, decorrente da referida cobrança, impactando a rubrica de outras despesas.

WESLEI PACHECO LIMA	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
CRC 1SP305053/O-9	Diretora Responsável